



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 887, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Denomina a via pública, na forma que indica, e adota outras providências.

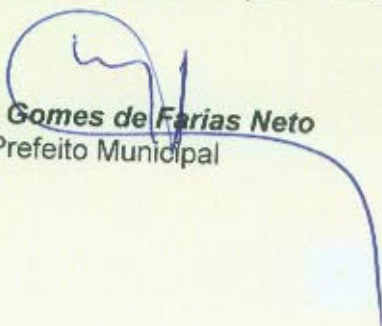
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **NEUZA SAMPAIO DE LIMA** a via que inicia na Gilberto Gomes, no sentido leste/oeste, prosseguindo até a rua Coringa, no bairro Diadema, Distrito Sede de Horizonte, em memória da ilustre e exemplar mãe de família, pessoa que devido suas boas ações, é mantida viva na memória de todas as pessoas que com ela conviveram.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 27 (vinte e sete) de março de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



Francisco Vitor de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE